



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA.**

## **QUE TEM POR OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE ACÚSTICA (MARCENARIA) DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**”.

## **NA FORMA ABAIXO:**

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Elbio Volkweis, brasileiro, casado, Portador do CI/RG. nº 1001170 SSP/MT e inscrito no CPF nº 626.980.951-72, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, situada à av. Gov. Julio José Campos, nº 1953 A, Setor Residencial Granville I, Cep 78.731200, inscrita no CNPJ sob nº 04.638.299/0001-65 e inscrição estadual nº 13.204.110-3 neste ato representado pelo Sr. Odair Ramalho de Melo, portador do CPF nº 571.475.741-68 e documento de identidade sob. nº 28552306-5 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR**

1.1 O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 8.494,58** (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor total do contrato atualizado de **R\$ 114.494,58** (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de readequação anexa. 26

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em uma parcela de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), e uma parcela de **R\$ 8.494,58** (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

2.2 No que tange ao pagamento mencionado fica a **CONTRATANTE** responsável por liquidar a obrigação global, após ser apresentada na Tesouraria/Contabilidade as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 01 (uma) via, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 20



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A Prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, § 2º, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de supressão resultante de acordo entre os contratantes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 14 de junho de 2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

5.2 A fiscalização do presente termo aditivo será feita pelo servidor João Miguel de Matos Cabral – Chefe do Departamento de Compras.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT**  
**ELBIO VOLKWEIS - PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA**  
**Odair Ramalho de Melo – Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Cristina Cordeiro Leite

CPF 005.389.661-06

Marcieli Gomes

CPF 886.217.311-34

**Visto do Departamento Jurídico:**